



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA/ SG/ MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.070142/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1 Cancelar a Portaria SG nº 1.078, de 1/10/2019, publicada no DOU nº 192, de 3/11/2019, que suspendeu os efeitos da Portaria SG nº 673, de 26/6/2019, publicada no DOU nº 123, de 28/6/2019.

Art. 2º Alterar a Portaria SG nº 673, de 26/6/2019, publicada no DOU nº 123, de 28/6/2019, que alterou a Portaria/DGR 156, de 07/02/2011, publicada no DOU n.º 28, de 09/02/2011, retificada pela Portaria/DGR nº 957, de 22/7/2011, publicada no DOU nº 142, de 26/7/2011, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **Maria Aparecida de Oliveira Borges Cunha**, matrícula 846, para manter, a concessão da parcela de 2/10 de FC-04, concedida com fundamento no MS nº 2003.00.2.008758-7, considerando a decisão do STF no RE 638.115, que determinou a continuidade do pagamento, no caso de VPNI, por decisão transitada em julgado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO